



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Prof.^a Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal de Governo e Administração

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 01/2025

EDITAL SME Nº 02/2025

Dispõe sobre o processo seletivo para concessão de bolsas de estudos sob a forma de Estágio não obrigatório.

Maralice Baptista de Freitas Chiampi, Secretária Municipal da Educação, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO, o presente edital de abertura de inscrições para o Processo Seletivo de credenciamento de Bolsistas Estagiários para atuarem na Secretaria Municipal da Educação e em outras Secretarias ou órgãos adjuntos conveniados, conforme a Lei nº 11.788, de 25 de setembro de 2008, combinado com a Lei Municipal nº 5.233, de 03 de abril de 2009, sobre a concessão de bolsas de estudos, sob a forma de estágio não obrigatório para estudantes que estejam frequentando o Ensino Superior.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 A habilitação para realização do estágio junto à Secretaria Municipal da Educação far-se-á mediante Processo Seletivo na forma deste Edital.

1.2 As inscrições deverão ser realizadas no site <https://assis.demandanet.com/>

2. DAS VAGAS

2.1 O processo seletivo destina-se ao preenchimento de vagas, em caráter de **cadastro reserva**, para estágio na Secretaria Municipal da Educação e ou em outras Secretarias ou órgãos conveniados na seguinte conformidade:

2.2 Área, Campo de Atuação e Cursos previstos para o Estágio:

Área	Campo de Atuação	Cursos
I - PEDAGÓGICA	1- Educação Infantil: Creche e Pré-escola e Ensino Fundamental anos iniciais	Pedagogia
	2 - Educação Infantil: Creche e Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais	Cursos Superiores de Licenciatura
	3 - Educação Infantil: Creche e Pré-escola e Ensino Fundamental Anos Iniciais	Educação Física Fisioterapia Nutrição Psicologia Enfermagem



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

Área	Campo de Atuação	Cursos
II – APOIO ESPECIALIZADO	5- Setor Administrativo	Administração Arquitetura Biologia Biotecnologia Ciências Contábeis Ciências Econômicas Comunicação Comunicação Social Direito Engenharia (Todas as áreas) Farmácia Gestão Financeira Gestão Ambiental Gestão Comercial Gestão Hospitalar Gestão Pública Publicidade/Comunicação Secretariado Serviço Social Áreas afins
	6- Setor de Tecnologia da Informação e da Comunicação	Análise de Sistemas Automação Ciência da Computação Engenharia da Computação Engenharia de Controle e Processamento de Dados Áreas afins

2.3 As vagas destinam-se a cursos de Graduação em Nível Superior (Licenciatura, Bacharelado ou Tecnólogo).

2.4 Os candidatos concorrerão às vagas conforme o enquadramento de cursos.

2.5 As bolsas serão oferecidas seguindo rigorosamente a área de atuação e a classificação do candidato.

2.6 Para a área pedagógica os estudantes do Curso de Licenciatura em Pedagogia serão classificados em lista separada. As bolsas desta área serão oferecidas prioritariamente aos estudantes deste curso e, posteriormente serão ofertadas para estudantes de outros cursos.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

3. DAS INSCRIÇÕES

As inscrições para o Processo Seletivo destinado ao preenchimento de Bolsas de Estudos serão realizadas gratuitamente e exclusivamente pela INTERNET, no endereço <https://assis.demandanet.com/>, período de **01/02/2025 até às 23h59 de 04/02/2025**.

3.1 Poderão se inscrever para o Processo Seletivo os estudantes dos cursos relacionados no item 2.2, das Instituições de Ensino devidamente reconhecidas.

3.2 Poderão se inscrever estudantes que já tenham recebido bolsa de estudo na Prefeitura Municipal de Assis.

3.3 A Prefeitura Municipal de Assis não se responsabilizará por inscrições não efetivadas por eventuais falhas de comunicação, congestionamento de linhas de comunicação ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitarem a correta transferência dos dados ou da impressão dos documentos que possam advir de inscrições realizadas via internet, sendo de responsabilidade de o candidato acompanhar a **publicação da efetivação da inscrição no endereço eletrônico <https://assis.demandanet.com/>**.

3.4 São requisitos para o estudante efetuar a inscrição:

- a) Estar regularmente matriculado, em um dos cursos previstos no Edital;
- b) Ter idade mínima de 18(dezoito) anos;
- c) Não ter vínculo empregatício quando iniciar o estágio.

3.5 Para realizar a inscrição no site os candidatos deverão anexar os documentos relacionados abaixo:

1. Declaração de Matrícula;
2. RG (não será aceito a CNH devido às informações necessárias no verso do RG);
3. CPF ;
4. Comprovante de residência recente;
5. Atestado de antecedentes civis expedidos pela Polícia Civil, com validade de até três meses
6. Atestado de antecedentes criminais expedido pela Secretaria da Segurança Pública com validade de até três meses

3.6 O pedido de inscrição implicará na aceitação, pelo candidato, de todas as normas e condições deste Edital.

3.7 Os candidatos com deficiência têm assegurado o direito de inscrição no Processo Seletivo, desde que a mesma seja compatível com as atribuições da seleção a qual concorre.

3.8 Candidato com deficiência participará do processo seletivo juntamente com os demais candidatos, em igualdade de condições no que diz respeito aos critérios de classificação.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

Secretaria Municipal da Educação

3.8.1 Fica assegurado às pessoas com deficiência o percentual de 10% (dez por cento) das vagas oferecidas no referido Cadastro Emergencial, desde que apresentem no ato da atribuição de concessão da Bolsa de Estudo, laudo médico atestando a espécie e o grau ou o nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença - CID.

4. DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 Todos os candidatos inscritos serão classificados por intermédio dos seguintes critérios:

- a) Estiver em ano e ou semestre mais avançado no curso da área pretendida;
- b) Tiver a maior idade

5. DA CONVOCAÇÃO

5.1 A Secretaria Municipal da Educação convocará os candidatos classificados na ordem decrescente conforme as vagas que surgirem para cada área/curso.

5.2 A divulgação da Classificação Final e da Convocação para a atribuição das vagas previstas será publicada no site da Secretaria Municipal da Educação e no Sistema de Gestão Educacional - DEMANDANET no dia **12/02/2025**.

5.3 No ato da atribuição, os candidatos deverão apresentar 01 (uma) foto 3x4, atual, e os documentos relacionados abaixo:

1. Cópia do RG;
2. Cópia do CPF;
3. Cópia do comprovante de endereço;
4. Cópia do comprovante de matrícula devidamente assinado por representante da Instituição de Ensino.

5.4 As vagas existentes poderão ser específicas, tendo em vista atendimentos peculiares, desta forma caso o candidato não tenha a possibilidade da escolha não será considerado como declínio, devendo retornar na atribuição seguinte.

5.5 Durante o ano, havendo vagas, os candidatos serão comunicados por meio do site: **www.educacao.assis.sp.gov.br**, por meio de convocação para a sessão de concessão de Bolsas de Estudos.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

6. DOS RECURSOS

6.1 O candidato poderá interpor recurso referente às inscrições deferidas e indeferidas nos dias **07 e 08/02/2025**;

6.1.1 O recurso deverá ser encaminhado por meio do site <https://assis.demandanet.com/> espaço específico onde o candidato realizou a inscrição;

6.1.2 O candidato deverá acompanhar as informações inerentes ao período de impetração que serão divulgadas no endereço eletrônico supracitados;

6.1.3 Somente serão apreciados os recursos expressos em termos convenientes, que apontarem circunstâncias que os justifiquem e interpostos dentro do prazo.

6.1.4 O resultado do julgamento do recurso será divulgado no endereço eletrônico <https://assis.demandanet.com/> devendo o candidato acompanhar as informações.

7. DA CLASSIFICAÇÃO E CONVOCAÇÃO

7.1 A publicação do Resultado Final será divulgado no dia 11/02/2025 no site da SME <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/> e no endereço eletrônico <https://assis.demandanet.com/> devendo o candidato acompanhar as informações.

7.2 A primeira convocação para a concessão das Bolsas de Estudos será publicada no dia 12 de fevereiro de 2025, no site da SME <https://www.educacao.assis.sp.gov.br/> e no site do Sistema Demandanet <https://assis.demandanet.com/>

7.3 É de responsabilidade dos candidatos acompanharem as convocações, observando o horário, local e os documentos necessários para a celebração do contrato.

7.4 O valor da Bolsa de Estudo é determinado pela seguinte proporção:

- I. Estágio de 04 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, equivalente a 60% (sessenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio;
- II. Estágio de 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais, equivalente a 80% (oitenta por cento) do menor padrão de vencimento pago aos servidores municipais, bem como terão direito a seguro de acidentes pessoais que tenham como causa direta o desempenho das atividades de estágio.

7.5 A duração do estágio é de 01 (um) ano, podendo ser prorrogado, a critério dos interessados, por igual período.

7.6 A carga horária do estágio será de 20 (vinte) ou 30 (trinta) horas semanais, conforme necessidade da Administração Pública.



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Fica assegurado ao estagiário, sempre que o estágio tenha duração igual ou superior a 01 (um) ano, período de recesso de 30 (trinta) dias remunerado, a ser gozado preferencialmente durante suas férias escolares;

8.2 O estágio tem a finalidade de propiciar a complementação do ensino e da aprendizagem, sem criar vínculo empregatício de qualquer natureza com a Prefeitura Municipal de Assis.

8.3 As situações não previstas neste Edital, inclusive as decorrentes de caso fortuito ou de força maior, serão resolvidas pela Comissão Examinadora do Processo Seletivo de Bolsista Estagiário.

Assis, 31 de janeiro de 2025.


Maralice Baptista de Freitas Chiampi
Secretária Municipal da Educação



Secretaria Municipal
da Educação

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal da Educação

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO SME Nº 01/2025 PARA BOLSISTAS
ESTAGIÁRIOS - EDITAL Nº 02/2025

CRONOGRAMA

DATAS	CRONOGRAMA
01/02/2025 a 04/02/2025	Inscrições
06/02/2025	Divulgação das inscrições deferidas e indeferidas
07 e 08/02/2025	Recurso das inscrições indeferidas
11/02/2025	Classificação final
12/02/2025	Convocação para Sessão de Atribuição